



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 5807, DE 14 DE MAIO DE 2010.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
AMIGOS DA ORQUESTRA SINFÔNICA DE CHAPECÓ -
AAOSC, NO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ.**

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Amigos da Orquestra Sinfônica de Chapecó - AAOSC, inscrita no CNPJ sob nº 11.112.287/0001-68, com sede e foro jurídico no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 14 de maio de 2010.

JOSÉ CLAUDIO CARAMORI
Prefeito Municipal.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 17/05/2010

